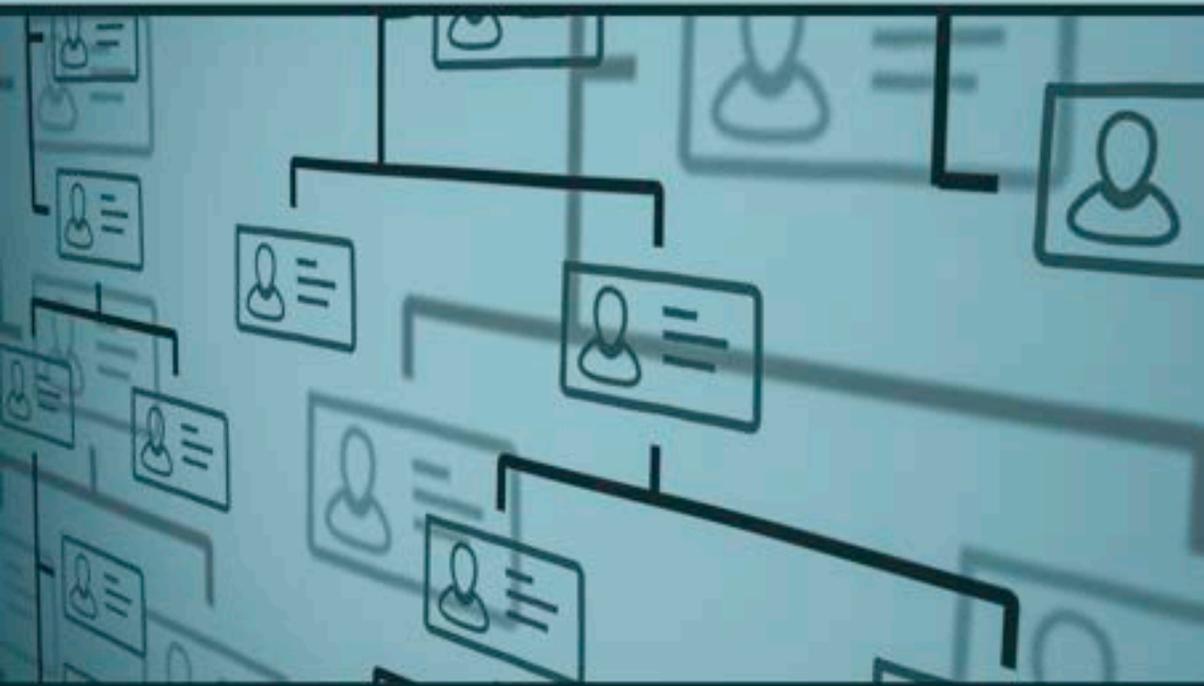


Jhonas Geraldo Peixoto Flauzino  
(Organizador)



# CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS:

Estado, organizações e desenvolvimento regional

**Atena**  
Editora  
Ano 2022

Jhonas Geraldo Peixoto Flauzino  
(Organizador)



# CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS:

Estado, organizações e desenvolvimento regional

  
Ano 2022

**Editora chefe**

Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

**Editora executiva**

Natalia Oliveira

**Assistente editorial**

Flávia Roberta Barão

**Bibliotecária**

Janaina Ramos

**Projeto gráfico**

Bruno Oliveira

Camila Alves de Cremo

Daphynny Pamplona

Luiza Alves Batista

Natália Sandrini de Azevedo

**Imagens da capa**

iStock

**Edição de arte**

Luiza Alves Batista

2022 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do texto © 2022 Os autores

Copyright da edição © 2022 Atena Editora

Direitos para esta edição cedidos à Atena Editora pelos autores.

Open access publication by Atena Editora



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição *Creative Commons*. Atribuição-Não-Comercial-NãoDerivativos 4.0 Internacional (CC BY-NC-ND 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores, inclusive não representam necessariamente a posição oficial da Atena Editora. Permitido o *download* da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Todos os manuscritos foram previamente submetidos à avaliação cega pelos pares, membros do Conselho Editorial desta Editora, tendo sido aprovados para a publicação com base em critérios de neutralidade e imparcialidade acadêmica.

A Atena Editora é comprometida em garantir a integridade editorial em todas as etapas do processo de publicação, evitando plágio, dados ou resultados fraudulentos e impedindo que interesses financeiros comprometam os padrões éticos da publicação. Situações suspeitas de má conduta científica serão investigadas sob o mais alto padrão de rigor acadêmico e ético.

**Conselho Editorial****Ciências Humanas e Sociais Aplicadas**

Prof. Dr. Adilson Tadeu Basquerote Silva – Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí

Prof. Dr. Alexandre de Freitas Carneiro – Universidade Federal de Rondônia

Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

Prof. Dr. Américo Junior Nunes da Silva – Universidade do Estado da Bahia

Profª Drª Ana Maria Aguiar Frias – Universidade de Évora

Profª Drª Andréa Cristina Marques de Araújo – Universidade Fernando Pessoa



Prof. Dr. Antonio Carlos da Silva – Universidade Católica do Salvador  
Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais  
Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília  
Prof. Dr. Arnaldo Oliveira Souza Júnior – Universidade Federal do Piauí  
Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes – Universidade Federal Fluminense  
Prof. Dr. Crisóstomo Lima do Nascimento – Universidade Federal Fluminense  
Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Cristina Gaio – Universidade de Lisboa  
Prof. Dr. Daniel Richard Sant’Ana – Universidade de Brasília  
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia  
Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Dilma Antunes Silva – Universidade Federal de São Paulo  
Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá  
Prof. Dr. Elson Ferreira Costa – Universidade do Estado do Pará  
Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima  
Prof. Dr. Gustavo Henrique Cepolini Ferreira – Universidade Estadual de Montes Claros  
Prof. Dr. Humberto Costa – Universidade Federal do Paraná  
Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice  
Prof. Dr. Jadilson Marinho da Silva – Secretaria de Educação de Pernambuco  
Prof. Dr. Jadson Correia de Oliveira – Universidade Católica do Salvador  
Prof. Dr. José Luis Montesillo-Cedillo – Universidad Autónoma del Estado de México  
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense  
Prof. Dr. Kárpio Márcio de Siqueira – Universidade do Estado da Bahia  
Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal do Paraná  
Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins  
Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Lucicleia Barreto Queiroz – Universidade Federal do Acre  
Prof. Dr. Luis Ricardo Fernandes da Costa – Universidade Estadual de Montes Claros  
Prof. Dr. Lucio Marques Vieira Souza – Universidade do Estado de Minas Gerais  
Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte  
Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Marianne Sousa Barbosa – Universidade Federal de Campina Grande  
Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Pontifícia Universidade Católica de Campinas  
Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Maria Luzia da Silva Santana – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul  
Prof. Dr. Miguel Rodrigues Netto – Universidade do Estado de Mato Grosso  
Prof. Dr. Pedro Henrique Máximo Pereira – Universidade Estadual de Goiás  
Prof. Dr. Pablo Ricardo de Lima Falcão – Universidade de Pernambuco  
Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador  
Prof. Dr. Saulo Cerqueira de Aguiar Soares – Universidade Federal do Piauí  
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará  
Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande  
Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Vanessa Ribeiro Simon Cavalcanti – Universidade Católica do Salvador  
Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins



# Ciências sociais aplicadas: Estado, organizações e desenvolvimento regional

**Diagramação:** Camila Alves de Cremo  
**Correção:** Yaiddy Paola Martinez  
**Indexação:** Amanda Kelly da Costa Veiga  
**Revisão:** Os autores  
**Organizador:** Jhonas Geraldo Peixoto Flauzino

## Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

C569 Ciências sociais aplicadas: Estado, organizações e desenvolvimento regional / Organizador Jhonas Geraldo Peixoto Flauzino. – Ponta Grossa - PR: Atena, 2022.

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia

ISBN 978-65-258-0399-9

DOI: <https://doi.org/10.22533/at.ed.999221208>

1. Ciências Sociais. I. Flauzino, Jhonas Geraldo Peixoto (Organizador). II. Título.

CDD 301

Elaborado por Bibliotecária Janaina Ramos – CRB-8/9166

**Atena Editora**

Ponta Grossa – Paraná – Brasil

Telefone: +55 (42) 3323-5493

[www.atenaeditora.com.br](http://www.atenaeditora.com.br)

[contato@atenaeditora.com.br](mailto:contato@atenaeditora.com.br)



**Atena**  
Editores  
Ano 2022

## DECLARAÇÃO DOS AUTORES

Os autores desta obra: 1. Atestam não possuir qualquer interesse comercial que constitua um conflito de interesses em relação ao artigo científico publicado; 2. Declaram que participaram ativamente da construção dos respectivos manuscritos, preferencialmente na: a) Concepção do estudo, e/ou aquisição de dados, e/ou análise e interpretação de dados; b) Elaboração do artigo ou revisão com vistas a tornar o material intelectualmente relevante; c) Aprovação final do manuscrito para submissão.; 3. Certificam que os artigos científicos publicados estão completamente isentos de dados e/ou resultados fraudulentos; 4. Confirmam a citação e a referência correta de todos os dados e de interpretações de dados de outras pesquisas; 5. Reconhecem terem informado todas as fontes de financiamento recebidas para a consecução da pesquisa; 6. Autorizam a edição da obra, que incluem os registros de ficha catalográfica, ISBN, DOI e demais indexadores, projeto visual e criação de capa, diagramação de miolo, assim como lançamento e divulgação da mesma conforme critérios da Atena Editora.



## DECLARAÇÃO DA EDITORA

A Atena Editora declara, para os devidos fins de direito, que: 1. A presente publicação constitui apenas transferência temporária dos direitos autorais, direito sobre a publicação, inclusive não constitui responsabilidade solidária na criação dos manuscritos publicados, nos termos previstos na Lei sobre direitos autorais (Lei 9610/98), no art. 184 do Código penal e no art. 927 do Código Civil; 2. Autoriza e incentiva os autores a assinarem contratos com repositórios institucionais, com fins exclusivos de divulgação da obra, desde que com o devido reconhecimento de autoria e edição e sem qualquer finalidade comercial; 3. Todos os e-book são *open access*, *desta forma* não os comercializa em seu site, sites parceiros, plataformas de *e-commerce*, ou qualquer outro meio virtual ou físico, portanto, está isenta de repasses de direitos autorais aos autores; 4. Todos os membros do conselho editorial são doutores e vinculados a instituições de ensino superior públicas, conforme recomendação da CAPES para obtenção do Qualis livro; 5. Não cede, comercializa ou autoriza a utilização dos nomes e e-mails dos autores, bem como nenhum outro dado dos mesmos, para qualquer finalidade que não o escopo da divulgação desta obra.



## APRESENTAÇÃO

Há cerca de 500 anos antes de Cristo e antes mesmo da época de Sócrates, o filósofo Heráclito dizia que “nada é permanente, exceto a mudança”. Neste momento passamos por um processo acelerado de mudanças sociais, políticas, econômicas e tecnológicas. O termo “mudança” vem do latim “cambiare”, que significa substituir uma coisa por outra.

A modificação do estado normal das coisas gera expectativa e apreensão. Posto que é um evento incerto e desconhecido, e por vezes, não previsível. Nesse sentido, diversas autoridades dos diferentes campos do saber vêm buscando fórmulas e meios para reduzir a incerteza, ou até mesmo antecipar-se aos eventos futuros.

É nesse caminho que a presente coletânea composta por 19 capítulos, vem para estimular a nossa curiosidade e despertar-nos do conforto. Nela é discutido uma gama de assuntos, desde a avaliação das medidas restritivas adotadas pelas autoridades por ocasião do COVID-19, a debates sobre o combate ao tráfico ilícito de drogas nas fronteiras do Brasil, e assuntos atinentes a revolução digital no mundo dos negócios.

Isto tudo, para citar apenas três artigos da presente obra. Garanto-vos uma fonte rica de estudos relevantes e atuais. Trata-se de uma obra carregada de vivências de seus autores, o que pode vir a proporcionar aos leitores uma oportunidade significativa de análises e discussões científicas.

Que o entusiasmo acompanhe a leitura de vocês!

Jhonas Geraldo Peixoto Flauzino

## SUMÁRIO

### **CAPÍTULO 1..... 1**

A INEFICÁCIA DAS MEDIDAS ADOTADAS NO ESTADO DE COISAS INCONSTITUCIONAL E A COVID-19 NAS PRISÕES BRASILEIRAS

Helio Gustavo Mussoi

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.9992212081>

### **CAPÍTULO 2..... 16**

A INTERDISCIPLINARIDADE COMO UM APRENDIZADO AUTONOMO PARA O EMPREENDEDORISMO

Carine Cimarelli

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.9992212082>

### **CAPÍTULO 3..... 23**

A IMPLANTAÇÃO DO TERMO CIRCUNSTÂNCIADO DE OCORRÊNCIA (TCO) NA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA: UMA ANÁLISE DOS BENEFÍCIOS E DIFICULDADES DE SUA CONFECÇÃO NO POLICIAMENTO OSTENSIVO OPERACIONAL

Frederico Carneiro dos Santos

Elizabeth Macuco Zanetti Rodrigues

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.9992212083>

### **CAPÍTULO 4..... 37**

APERFEIÇOAMENTO DO CONTROLE BIBLIOGRÁFICO NO ÂMBITO DA BIBLIOTECA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

Regina L. P. Dell'Isola

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.9992212084>

### **CAPÍTULO 5..... 54**

AS DINÂMICAS SOCIAIS E O DESENVOLVIMENTO NO TERRITÓRIO URBANO NA CIDADE DE CALDAS NOVAS/GO

Rayza Correa Alves Gonçalves

Hamilton Afonso de Oliveira

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.9992212085>

### **CAPÍTULO 6..... 65**

BLOCKCHAIN: TECNOLOGIA DE REGISTRO DISTRIBUÍDO

Patrick A. B. de Sousa

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.9992212086>

### **CAPÍTULO 7..... 75**

BRASIL: A DICOTOMIA ENTRE A RIQUEZA E O DESENVOLVIMENTO

Stefano Almeida Lopes

Antônio de Lisboa Lopes de Araújo

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.9992212087>

<b>CAPÍTULO 8</b> .....	<b>83</b>
COMBATE AO TRÁFICO ILÍCITO DE DROGAS NAS FRONTEIRAS DO BRASIL	
Anderson Montes Santos	
Allycia Araujo Jovelino	
Bernardino Cosobeck da Costa	
 <a href="https://doi.org/10.22533/at.ed.9992212088">https://doi.org/10.22533/at.ed.9992212088</a>	
<b>CAPÍTULO 9</b> .....	<b>92</b>
CONFLITOS TERRITORIAIS: ALTAMIRA UM MASSACRE ANUNCIADO	
Márcio Teixeira Bittencourt	
Peter Mann de Toledo	
Gilberto de Miranda Rocha	
 <a href="https://doi.org/10.22533/at.ed.9992212089">https://doi.org/10.22533/at.ed.9992212089</a>	
<b>CAPÍTULO 10</b> .....	<b>109</b>
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: POLÍTICAS PÚBLICAS E SABERES TRADICIONAIS NA CONSERVAÇÃO DAS SEMENTES CRIOULAS	
Antônio Valmor de Campos	
Jane Acordi de Campos	
 <a href="https://doi.org/10.22533/at.ed.99922120810">https://doi.org/10.22533/at.ed.99922120810</a>	
<b>CAPÍTULO 11</b> .....	<b>122</b>
FORMAÇÃO DO POVO BRASILEIRO: DA POLÍTICA MUNICIPAL À CENTRALIDADE DO ESTADO NOVO	
João Sena Zanon Gomes	
 <a href="https://doi.org/10.22533/at.ed.99922120811">https://doi.org/10.22533/at.ed.99922120811</a>	
<b>CAPÍTULO 12</b> .....	<b>134</b>
HOUSING IN PORTUGAL (1992-2008) A MULTIDIMENSIONAL PERSPECTIVE ON THE BEHAVIOUR OF ECONOMIC AGENTS	
António Duarte Santos	
Guilherme Castela	
Iris Lopes	
Nelson Silva	
 <a href="https://doi.org/10.22533/at.ed.99922120812">https://doi.org/10.22533/at.ed.99922120812</a>	
<b>CAPÍTULO 13</b> .....	<b>149</b>
MANIFESTAÇÕES E MOVIMENTOS SOCIAIS PELO MUNDO: O QUE OS GRITOS DAS RUAS ESTÃO QUERENDO DIZER?	
Larissa Ramalho Pereira	
 <a href="https://doi.org/10.22533/at.ed.99922120813">https://doi.org/10.22533/at.ed.99922120813</a>	
<b>CAPÍTULO 14</b> .....	<b>161</b>
O ACESSO À INFORMAÇÃO PÚBLICA NO BRASIL: A TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA COMO MECANISMO DE PREVENÇÃO E COMBATE	

## À CORRUPÇÃO

Pedro Henrique Hermes

Aline Martins Rospa

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.99922120814>

## **CAPÍTULO 15..... 173**

### O ACORDO DE PARIS E A DEFESA AMBIENTAL BRASILEIRA

Danilo Lopes de Mesquita

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.99922120815>

## **CAPÍTULO 16..... 186**

### O IMPACTO DA GESTÃO DA LOGÍSTICA INTEGRADA SOBRE AS EMPRESAS

Rufice Miguel Mucarre

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.99922120816>

## **CAPÍTULO 17..... 196**

### REVOLUÇÃO DIGITAL E NOVOS MODELOS DE NEGÓCIOS: O FENÔMENO DA UBERIZAÇÃO E OS IMPACTOS NA INTENSIFICAÇÃO DA PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO NO BRASIL

Railson Marques Garcez

José Samuel Scriviner Neto

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.99922120817>

## **CAPÍTULO 18..... 211**

### SISTEMA DE BONIFICAÇÃO E A SEGURANÇA DO TRABALHO NOS AMBIENTES PROFISSIONAIS

Patrícia Pereira Pacheco

Vilson Menegon Bristot

Cristina Keiko Yamaguchi

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.99922120818>

## **CAPÍTULO 19..... 222**

### BARREIRAS NA PAISAGEM DA CIDADE: A AVENIDA FARRAPOS E O 4º DISTRITO

Silvio Belmonte de Abreu Filho

Simone Back Prochnow

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.99922120819>

## **SOBRE O ORGANIZADOR..... 236**

## **ÍNDICE REMISSIVO..... 237**

## CONFLITOS TERRITORIAIS: ALTAMIRA UM MASSACRE ANUNCIADO

*Data de aceite: 01/08/2022*

### **Márcio Teixeira Bittencourt**

Doutorando e Mestre em Gestão dos Recursos Naturais e Desenvolvimento Local da Amazônia (NUMA-UFPA). Magistrado do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Especialista em Direito da Energia ANAMAGES e Direito Agroambiental e Minerário Escola Judicial – ICJ-UFPA (2013). Graduado em Direito pela UFOP <http://lattes.cnpq.br/3936620637372560>

### **Peter Mann de Toledo**

Graduado no Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas (UFPR). Mestre em Geociências (UFRS). Doutor em PhD In Geology (University of Colorado). Pesquisador Titular do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais-INPE/MCT. Professor orientador do Curso de Doutorado - NUMA-PPGEDAM <http://lattes.cnpq.br/3990234183124986>

### **Gilberto de Miranda Rocha**

Graduado em Geografia (UFPA). Mestre em Geografia (UNESP). Doutor em Geografia (Geografia Humana) (USP). Pós-Doutor (Università Degli Studi Roma Tre - Roma, Itália) e Pós-Doutor (Universite Paris 13 Nord - Paris, França) <http://lattes.cnpq.br/2436176783315749>

**RESUMO:** Na pesquisa desenvolvida junto ao Núcleo de Meio Ambiente da Universidade Federal do Pará (2015) Programa de Pós-Graduação em Gestão dos Recursos Naturais e Desenvolvimento Local na Amazônia, intitulada A Justiça Ambiental e os Grandes Empreendimentos

do Setor Elétrico na Amazônia Paraense foi realizado o levantamento quantitativo e qualitativo de ações judiciais relacionadas principalmente com a violação dos direitos humanos restando comprovado considerável aumento nos conflitos territoriais. O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA,2017) divulgou o Atlas da Violência 2017, trazendo o Município de Altamira como tendo a maior taxa de homicídios e mortes violentas com causas indeterminadas dentre todas as cidades brasileiras com mais de 100 mil habitantes. Por outro lado, as omissões, tanto por parte do empreendedor, quanto pelo Poder Público, fazem com que as organizações criminosas, também denominadas facções criminosas exerçam influências nefastas que tem por consequências o massacre do Centro Regional de Recuperação de Altamira. Por outro lado, qualquer tipo de atuação Poder Público que estimule a degradação ambiental não resta contemplado na Constituição Federal sendo denominado como “Obscuro”. Um dos itens contempla a preservação das unidades de conservação e das terras indígenas e o combate as organizações criminosas. O Estudo de Caso é o Massacre no Centro de Recuperação Regional de Altamira ocorrido no ano de 2019 coincidindo com fase do Pós-Projeto, ou seja, o término da construção da Usina Hidrelétrica de Belo Monte. **PALAVRAS-CHAVE:** Direito Humanos, Conflitos Territoriais; Obscuro.

### **TERRITORIAL CONFLICTS: ALTAMIRA AN ANNOUNCED MASSACRE**

**ABSTRACT:** In the research developed together with the Environment Center of the Federal

University of Pará (2015) Postgraduate Program in Management of Natural Resources and Local Development in the Amazon, entitled Environmental Justice and the Large Enterprises of the Electric Sector in the Pará Amazon, the quantitative and qualitative survey of lawsuits mainly related to the violation of human rights, leaving a considerable increase in territorial conflicts. The Institute of Applied Economic Research (IPEA, 2017) released the Atlas of Violence 2017, bringing the Municipality of Altamira as having the highest rate of homicides and violent deaths with undetermined causes among all Brazilian cities with more than 100,000 inhabitants. On the other hand, omissions, both on the part of the entrepreneur and by the Government, make criminal organizations, also called criminal factions, exert harmful influences that have the consequences of the massacre of the Altamira Regional Recovery Center. On the other hand, any type of Public Power action that encourages environmental degradation is not contemplated in the Federal Constitution and is called *Obscuro*. One of the items contemplates the preservation of conservation units and indigenous lands and the fight against criminal organizations. The Case Study is the Massacre at the Altamira Regional Recovery Center that took place in 2019, coinciding with the Post-Project phase, that is, the completion of the construction of the Belo Monte Hydroelectric Power Plant.

**KEYWORDS:** Human Rights, Territorial Conflicts; *Obscuro*.

## 1 | INTRODUÇÃO

O artigo considera que o fato de na fase pós-projeto à construção da Usina Hidrelétrica de Belo Monte o número de homicídios ter aumentado de forma tão expressiva foi o anúncio de uma possível tentativa de dominação do território, tragicamente simbolizada pelo massacre.

A pesquisa a qual vincula o artigo é intitulada a Justiça Ambiental e os Grandes Empreendimentos do Setor Elétrico na Amazônia Paraense - Dissertação de Mestrado Profissional do Núcleo de Meio Ambiente da Universidade Federal do Pará (BITTENCOURT, 2015) Programa de Pós-Graduação em Gestão dos Recursos Naturais e Desenvolvimento Local na Amazônia.

Para fins de contexto cronológico na referida pesquisa, além da fase anterior à execução da construção dos grandes projetos do setor elétrico, a fase da execução das grandes obras em si.

O artigo também deverá ser compreendido dentro da perspectiva das experiências profissionais do início da carreira da Magistratura perante o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, do autor Márcio Teixeira Bittencourt, na Comarca de Altamira – Pará – Região da Transamazônica, com atuação cumulada nas Varas Criminais, Vara Agrária Regional e Juizado Ambiental, (2010-2011) e Comarca de Almeirim – PA (2012-2014).

Dentro deste contexto o autor Márcio Teixeira Bittencourt atuou no desenvolvimento e execução, sempre por meio consolidação de parcerias, de projetos e práticas de acesso à Justiça.

Em Altamira e na Região da Transamazônica foram executados o Projeto Ribeirinho

Cidadão: A Busca da Inclusão Social na Terra do Meio, posteriormente institucionalizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará por meio da Portaria N° 3086/2013-GP, publicada no Diário de Justiça n° 5327, de 14/08/2013 (TJPA, 2013). Aprovado e deferido como prática junto ao Prêmio Inovare no ano de 2014. (INNOVARE, 2014).

Em relação aos conflitos socioambientais, para que fosse possível estar presente no local dos conflitos agrários coletivos, e cumprir o que estabelece o parágrafo único do artigo 126 da Constituição Federal, foi desenvolvida uma técnica inovadora em relação às inspeções judiciais nos conflitos agrários coletivos. Prática deferida perante o Prêmio Inovare. (INNOVARE, 2013).

O socioambientalismo baseia-se no pressuposto de que as políticas públicas ambientais só teriam eficácia social e sustentabilidade se incluíssem as comunidades locais e promovessem uma repartição socialmente justa e equitativa dos benefícios derivados da exploração dos recursos naturais (SANTILLI, 2005).

As questões relacionadas com a violação dos direitos humanos na Amazônia, via regra já são considerados conflitos socioambientais e em razão disto estão incluídas nas condicionantes para a realização dos projetos ou pelo menos são adotadas medidas paliativas para minimizá-las.

Assim, qualquer solução em relação à preservação dos recursos naturais, ambientais e territoriais, necessariamente, deverá levar em consideração a evolução tecnológica dos meios de comunicação, e as suas relações com a ocupação do território. O território é recurso e para que seja devidamente valorizado torna-se imprescindível a regularização fundiária.

Nos empreendimentos em execução na Amazônia Paraense temos a predominância do Grande Projeto de Investimento (GPI), caracterizados pela grande intensidade de elementos como capital, força de trabalho, recursos naturais, energia e território. Como regra com grandes unidades produtivas. (VAINER e ARAÚJO, 1992).

No caso do Estado do Pará, muitas das vezes os empreendimentos são instalados em espaços urbanos que não são devidamente equipados. Os poderes locais, mesmo que tenham algum tipo de crescimento na arrecadação – o que nem sempre ocorre em virtude de subsídios e benefícios fiscais – veem os problemas multiplicarem-se em ritmo e proporções muito maiores.

Os Grandes Empreendimentos não são instalados levando em consideração o desenvolvimento local. Não há uma preparação do espaço territorial e da sociedade geral para receber o empreendimento. Ou seja, mesmo antes de iniciarem as obras os conflitos relacionados com especulações imobiliárias e as irregularidades fundiárias, já causam grandes violações dos direitos humanos.

Durante o auge da construção do empreendimento existe uma relação diretamente proporcional dos conflitos socioambientais, ou seja, as violações dos direitos humanos também cresceram assustadoramente.

A grande problemática que inclusive iremos tratar no presente trabalho acadêmico é que na fase denominada pós-projeto, os conflitos não diminuíram e ainda estão se agravando. Para tal faremos a análise comparativa dos dados estatísticos do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, com a pesquisa apresentada pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA,2017) em seu Atlas da Violência 2017, trazendo o Município de Altamira como tendo a maior taxa de homicídios e mortes violentas com causas indeterminadas dentre todas as cidades brasileiras com mais de 100 mil habitantes acabou por confirmar uma das principais hipóteses apresentadas na pesquisa. Por fim o massacre ocorrido no dia 29/07/2019, no Centro de Recuperação Regional de Altamira, entre os presos decapitados, asfixiados e 04 (quatro) mortos durante as transferências, somam-se 62 (sessenta e dois) mortos. Existe sempre a prevalência do econômico em detrimento tanto da sociedade quanto do meio ambiente.

A pesquisa com os respectivos gráficos e tabelas foram publicados na obra o AUMENTO NO NÚMERO DE HOMICÍDIOS EM ALTAMIRA COMO A MATERIALIZAÇÃO DOS IMPACTOS SOCIOAMBIENTAIS DA USINA HIDRELÉTRICA DE BELO MONTE In: Estética e Política nas Ciências Sociais Aplicadas.1 ed.Ponta Grossa: Atena, 2020, v.1, p. 1-292.



Mapa Conceitual 01 – Preponderância dos Interesses Econômicos

Elaborado por BITTENCOURT, 2021. Aplicativo: CmapTools.

A versão completa do trabalho foi apresentada sob o título **“A VIOLAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E OS CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS: ALTAMIRA UM MASSACRE ANUNCIADO: Anais do XI Encontro Nacional de Pesquisadores em Gestão Social Volume III - GT 5: Meio Ambiente e Desenvolvimento do Território** (páginas 33 a 54). Editora IABS - Instituto Brasileiro de Desenvolvimento e Sustentabilidade (IABS)

## **21 A PRESERVAÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E DAS TERRAS INDÍGENAS E O COMBATE AS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS**

Alguns territórios ocupadas pelas populações tradicionais, em especial as Comunidades Quilombolas, via de regra, ainda não estão regularizadas, ou seja, não foram reconhecidas oficialmente, situação que gera conflitos. Algumas formas de legitimação do apossamento das populações tradicionais podem ser citadas, como a reserva extrativista (RESEX), a reserva de desenvolvimento sustentável (RDS), a propriedade quilombola, o projeto de assentamento agroextrativista (PAE) e o projeto de assentamento florestal (PAF).

Grande parte do território paraense é formado por Unidades de Conservação, em especial as Reservas Extrativistas. As Reservas Extrativistas são modelos de unidade conservação de recursos naturais, pela qual se compatibiliza a exploração econômica com os benefícios sociais, aliado à preservação ambiental. Assim, as populações tradicionais nativas de cada uma das RESEX, mesmo preservando a floresta, extraem dela o meio de subsistência, utilizando pouco nível de investimento e incipiente desenvolvimento tecnológico. Enquanto a manutenção e preservação das Unidades de Conservação e das Terras Indígenas, além de estarem previstos em Leis Específicas, encontram respaldo Constitucional, artigo 170, incisos VI e VII; artigo 174, §3º; artigo 186, incisos I, a IV; Artigo 216, incisos I a V e §1º; por fim o Artigo 225 e seus incisos e parágrafos e Artigo 231 e Artigo 232. (Constituição Federal, 1988).

A Constituição Federal trouxe a possibilidade de alteração de um território especialmente protegido apenas através de lei, mas vedou qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção (Artigo 225, §1º inciso III), também vedou expressamente práticas que coloquem em risco a função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade.

No entanto, o Projeto de Lei nº 191, de 06 de Fevereiro de 2020, que Regulamenta o § 1º do art. 176 e o § 3º do art. 231 da Constituição para estabelecer as condições específicas para a realização da pesquisa e da lavra de recursos minerais e hidrocarbonetos e para o aproveitamento de recursos hídricos para geração de energia elétrica em terras indígenas e institui a indenização pela restrição do usufruto de terras indígenas. (SENADO, 2020), mesmo sem ter sido aprovado já está comprometendo recursos territoriais. Em especial pelo grande aumento do preço do ouro e de sua “estabilidade” diante da instabilidade dos mercados financeiros. (BOVESPA, 2020, cotação ouro).

Da mesma forma a Medida Provisória nº 910, de 10 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União. (BRASIL, 2019, disponível em <http://www.in.gov.br/web/dou/-/medida-provisoria-n-910-de-10-de-dezembro-de-2019-232671090>).

A exploração predatória estimulada pela ineficiência da gestão dos territórios especialmente protegidos é incompatível com a Constituição Federal. O modo de exploração não está alinhado à finalidade de cada unidade conservação e das terras indígenas. Deve ser priorizada a proteção ambiental e o respeito às comunidades tradicionais que residem em áreas especialmente protegidas.

No Estado do Pará as Unidades e Conservação e as Terras indígenas são de grande porte e ainda formam mosaicos. Ressaltando ainda que existem Unidades de Conservação de Proteção Integral e de Uso Sustentável nas três esferas governamentais. Federais, Estaduais e Municipais. O sistema de gestão é extremamente complexo. Como regra a forma de gestão dos territórios protegidos tem sido cada vez mais centralizada. Os modestos escritórios locais ou Sedes das Unidades de Conservação estão sendo desativados. Os poucos profissionais que trabalham diretamente nos territórios protegidos tem sido ameaçados e a cada dia o exercício do poder de polícia fiscalizatório tem se tornado mais difícil. Tanto as Unidades de Conservação Federais quanto as Estaduais ainda não conseguiram efetivar e colocar em prática os seus Planos de Manejo. Ou seja, muitas unidades de conservação ainda não possuem Plano de Manejo e algumas que o possuem ainda não foi possível a efetivação. (IMAZON, 2015).

Permitir a exploração predatória dos recursos territoriais nas unidades de conservação e nas terras indígenas é o mesmo que fortalecer as organizações criminosas. Não é agradável ter que fazer referência expressa as organizações criminosas como um ator que tem se tornado cada vez mais protagonista. Regularizar os garimpos clandestinos apresenta o mesmo valor simbólico como se o exercício do poder de polícia governamental “jogasse a toalha” e as organizações criminosas conquistassem a arena e dominassem o território. Existe uma relação direta entre a exploração predatória dos recursos territoriais nas Unidades de Conservação e Terras Indígenas e a rota do tráfico internacional da cocaína, que começa na tríplice fronteira entre Brasil, Peru e Colômbia e segue pelo Rio Solimões até Manaus e chega até o Estado do Pará.

Conforme (COLARES, 2019), o Pará é um espaço que também vem sendo disputado pelas facções em função da sua posição geográfica e da importância que tem para o narcotráfico”. Só quem ganha com a degradação dos recursos territoriais são as organizações criminosas. Não há como deixar de mencionar as graves consequências da presença dos garimpos clandestinos, já que diante da clandestinidade não são utilizadas quaisquer tipo de técnicas para minimizar os danos ambientais, pelo contrário, o mercúrio e outras substâncias poluentes são despejados diretamente nos rios.

Em cada garimpo clandestino são construídas pistas de pouso para aviões de pequeno porte, também clandestinas, sendo assim, a principal rota de acesso aos garimpos clandestinos. O que também ocorre quando é possível o transporte pelo meio fluvial. Considerando que são várias as pistas de pouso envolvendo uma região de fronteiras, inclusive internacionais, o Pará faz divisa com o Suriname, a Guiana e fica

poucos quilômetros da divisa com a Guiana Francesa (Território da União Européia) não há óbice em que as pistas sejam utilizadas além dos tráficos de ouro e pedras preciosas, biopirataria, tráfico de animais, mas também de armas, drogas e até de seres humanos.

Algumas comunidades isoladas os indivíduos são esquecidos pela sociedade, as organizações criminosas apresentam-se para suprir algumas destas necessidades, sejam materiais ou até de proteção. É como se de fato parte do nosso território da Floresta Amazônica deixasse de ser gerido pelo Poder Público e fosse direcionado para as organizações criminosas.

Se os territórios especialmente protegidos possuem problemas em sua gestão que estimulam a degradação predatória dos recursos territoriais cabe ao Poder Público o exercício do poder de polícia para diminuir a prática dos crimes. Caso contrário, em poucas décadas parte do território paraense poderá inclusive deixar de ser considerado como integrante do bioma amazônico. (VIEIRA, 2018).

### **3 | O MASSACRE DO CENTRO DE RECUPERAÇÃO REGIONAL DE ALTAMIRA E A GRAVE VIOLAÇÃO DOS DIREITO HUMANOS**

Durante os anos de 2010 e 2011, chegava a ser perceptível pelo número de pessoas nos espaços coletivos o aumento diário do contingente populacional na cidade de Altamira. Milhares de pessoas, a maioria trabalhadores com vinculação direta ou indireta com o grande empreendimento e também aventureiros em busca de trabalho direto ou indireto na construção da Usina Hidrelétrica de Belo Monte. Foram muitas as transformações vividas e vivenciadas diariamente.

Importante ressaltar que dentre as atividades da Magistratura perante a 5ª Vara Criminal de Altamira eram realizadas as visitas mensais ao Centro Regional de Recuperação de Altamira - CRRA. Grande parte do complexo prisional ainda era formado por contêineres, sem qualquer tipo de ventilação. A medida em que as atividades das obras de construção da hidrelétrica avançavam o número de habitantes de Altamira e região aumentava e por consequência a situação de superlotação do Centro Regional de Recuperação de Altamira só se agravava.

Diante da atuação acumulada junto à Vara Agrária Regional, ao Juizado Ambiental e junto as Varas Criminais de Altamira, anos de 2010 a 2011, foi possível identificar que o principal problema relacionado com os homicídios na Região da Transamazônica, eram os grupos de extermínio, com a participação de milicianos. A atuação dos criminosos ocorria em duas grandes frentes: o tráfico de drogas e os conflitos agrários armados. Ressaltando que os processos relacionados com as organizações criminosas são processados na Vara Especializada de Combate as Organizações Criminosas em Belém.

O estudo de caso está relacionado com o massacre que resultou na morte de 58 pessoas no Centro de Recuperação Regional de Altamira (CRRA), localizado na região

Xingu, sudoeste do Estado, ocorrido no dia 29 de julho de 2019.

Ressaltando ainda que 04 (quatro) detentos considerados como líderes da rebelião, foram mortos por sufocamento, um dia após o massacre, enquanto eram transferidos para Belém, durante o trajeto entre os Municípios de Novo Repartimento a Marabá. Totalizando 62 (sessenta e duas) mortes.

Por mais que o massacre tenha ocorrido há apenas alguns dias as investigações preliminares, inclusive divulgadas por meio de notas públicas da Secretaria de Segurança Pública apontaram para o confronto entre organizações criminosas.

Conforme (COUTO, 2020), a Amazônia brasileira é uma rota primária obrigatória dos fluxos de cocaína que se direciona para a Europa e África através de rede que se forma a partir da conexão do Brasil com Guianas, Suriname e países Andinos. E a bacia amazônica torna-se necessariamente um grande corredor de cocaína que alimenta, inclusive, o mercado brasileiro. O autor destaca a dupla vulnerabilidade da população amazônica, tanto em relação as complexidades do território, associada à pobreza da população que facilita o assédio de narcotraficantes em relação aos ribeirinhos que desenvolvem a função de mulas ou de guias sobre os rios da Amazônia.

Diante da grande expertise e pelo fato de ser um pesquisador da Universidade do Estado do Pará UEPA, o Pesquisador Aiala Colares Couto, foi convidado a dar entrevistas logo após o massacre. Tais entrevistas foram registradas em veículos de notícias, não acadêmicos. No entanto, consideramos importante para compreender o massacre transcrever pelo menos uma das entrevistas.

Conforme entrevista ao veículo de notícias online Uol, Aiala Colares Couto, o Pesquisador da Universidade do Estado do Pará, em relação aos fatos que levaram ao massacre no Centro de Recuperação de Altamira:

“surgiu em Altamira uma facção própria, Comando Classe A, o CCA, que passaria a década seguinte em disputa tribal pelo varejo de drogas na cidade e pelo controle das rotas de tráfico na Calha do Amazonas e na Transamazônica., afirma que a dinâmica da organização do crime de Altamira se reconfigurou completamente após o início das obras, de uma pulverização de gangues para um comando central, exercido pelo CCA.(UOL, 2019).

COUTO, 2020, apud HAESBAERT, 2014, em relação ao fenômeno da des-territorialização e à dominação do território pelas organizações criminosas:

Essa nova-velha des-territorialização, direta ou indiretamente levada a cabo pelo Estado (seja dentro da “norma” vigente, seja por meio de legalização do ilegal ao criar novos “campos” que podem se confundir com o próprio Estado como um todo), aparece acoplada a diversas outras iniciativas, principalmente as desse aparato a-legal que a “ausência” ou fragilização do papel social do Estado incitou a emergir, como no caso dos territórios dominados por máfias e/ou pelo narcotráfico. Parece tratar-se agora, sobretudo, do controle dessa massa crescente de despossuídos (Haesbaert, 2014, p. 33).

Conforme os dados apresentados pelo Atlas da Violência 2017, no momento em que

encerraram as obras do grande empreendimento hidrelétrico, houve um grande processo de demissões em massa, e a possível migração dos desempregados para o mercado ilícito.

O Poder Público não conseguiu estruturar-se ao ponto de possibilitar o desenvolvimento local. Muito pelo contrário, o Município de Altamira não se estruturou para receber o grande empreendimento. Durante a execução das obras, mesmo com uma considerável movimentação de recursos financeiros lícitos a violação dos direitos humanos também atingiu níveis alarmantes. Na fase pós-projeto, ocorreu o pior com Altamira figurando com maior taxa de homicídios entre os municípios brasileiros com mais de 100 mil habitantes.

Outra péssima constatação é a de que a medida em que o grande empreendimento encerra as obras e diminui a movimentação de recursos de forma lícita, o Poder Público não consegue cumprir a sua missão institucional, em especial com relação à Segurança Pública, a mão de obra acaba por ser mais facilmente captada para a prática de ilícitos, em especial se o Município está localizado em uma das maiores rotas do tráfico internacional de cocaína.

É conveniente para o Poder Público, simplesmente lavar as mãos e atribuir a responsabilidade pelo massacre às facções criminosas que ele próprio não consegue combater.

A degradação predatória dos recursos ambientais está diretamente relacionada com o fortalecimento das organizações criminosas. Um dos exemplos mais marcantes é a atuação da Máfia de Camorra na Itália e a utilização do manejo clandestino de resíduos tóxicos, por meio de empresas irregulares. (Guia Máfia, 2016). Na referida atuação mafiosa os caminhoneiros eram coagidos e obrigados ao transporte clandestino dos resíduos tóxicos. Ressaltando que o Estado do Pará traz em sua história recente um dos casos mais graves de injustiças ambientais envolvendo a Usina de Passivos Ambientais da Companhia Brasileira de Bauxita (USPAM/CBB), uma subsidiária da Companhia Vale do Rio Doce (Vale/CVRD), em Ulianópolis também utilizou de fraudes para abandonar milhares de litros de resíduos tóxicos, inclusive alguns não identificáveis. (FIOCRUZ, MAPA DE CONFLITOS, 2020). Assim, na Amazônia existe uma relação direta entre o fortalecimento das organizações criminosas e a degradação dos recursos naturais.

#### **4 | APURAÇÃO DAS RESPONSABILIDADES PELO MASSACRE**

A Comissão de Direitos Humanos e de Defesa do Consumidor – CDHDC e da Comissão de Segurança Pública – CSP da Assembleia Legislativa do Estado do Pará - ALEPA, designaram uma Comissão para apurar as responsabilidades pelo massacre. (ALEPA, 2019).

A Comissão da ALEPA apresentou em 01 de agosto de 2019, um Relatório Preliminar, atribuindo o massacre a uma briga territorial interna de facções criminosas. O relatório

trouxe dados importante a serem considerados no artigo. Das 58 mortes ocasionadas pelo conflito, 16 pessoas foram decapitadas e 42 morreram por asfixia, em decorrência do incêndio provocado. Na data da rebelião a população carcerária do presídio de Altamira era de 331 presos, enquanto a capacidade máxima prevista é de 208 detentos. E destes, 80 presos eram condenados, 145 presos provisórios e 86 presos condenados/provisórios para um número de 11 agentes prisionais.

O Relatório Preliminar, levou em consideração os dados do sistema carcerário de junho de 2019, destacou que somadas as 15 (quinze) unidades prisionais do Estado do Pará, a capacidade instalada de 9.934 (nove mil novecentos e trinta e quatro vagas e que no entanto, no mesmo período a população carcerária era de 20.026 presos. (ALEPA, 2019).

Posteriormente, a Comissão da Assembleia Legislativa do Estado do Pará - Comissão de Direitos Humanos e Defesa do Consumidor e a Comitativa de Acompanhamento da Crise Penitenciária, apresentou o relatório conclusivo.

Ainda na introdução o Relatório Final, esclarece expressamente que na transferência, no dia 31.07.2019, outros quatro presos morreram no interior do veículo automotor institucional da SUSIPE, que fazia a transferência dos presos para a capital do estado (Belém). Descreve o nome de cada um dos 62 (sessenta e dois) detentos mortos.

O Relatório Final dedicou um item específico para as organizações criminosas, transcrevemos a tabela consolidada, com o destaque para a atuação de 06 (seis) grandes:

<b>COMANDO VERMELHO - CV. RIO DE JANEIRO</b>	Atuação nacional	Na região metropolitana de Belém estão as facções ligadas ao Comando Vermelho
<b>PRIMEIRO COMANDO DA CAPITAL - PCC DE SÃO PAULO"</b>	Atuação nacional	Vinculado as facções regionais do estado
<b>FAMÍLIA DO NORTE - FN, AMAZONAS</b>	Atuação no Estado do Amazonas (controla o tráfico amazônico de drogas)	Vinculada ao Comando vermelho
<b>COMANDO CLASSE A - CCA, ALTAMIRA</b>	Altamira, Município Paraense	Independente, com proximidade ao PCC
<b>BONDE DOS 30</b>	Região de Abaetetuba	Ligada ao Comando Vermelho
<b>UNIÃO NORTE</b>	Várias regiões do estado	Ligada ao Comando Vermelho

Fonte: Relatório Preliminar Comissão da ALEPA (01 de agosto de 2019)

De forma específica as razões que levaram ao massacre o relatório descreve que:

“Rota do Solimões, um esquema criminoso usado para transportar cocaína produzida em países andinos, como Colômbia e Peru, por meio de rios como o Solimões e o Negro para cidades da região norte do Brasil. Dessas cidades, a cocaína é levada para capitais da região sudeste ou exportada para a Europa. A Rota do Solimões é uma opção de tráfico de cocaína andina alternativa à principal rota que passa pelo Brasil na fronteira com o Paraguai. Como o Estado do Amazonas já é controlado pela família do norte, o Pará se tornou palco de uma disputa entre o CV e facções locais que tentam se fortalecer, como CCA de Altamira.(ALEPA, 2019).

Por fim, o relatório apresenta em suas considerações finais que as guerras instaladas nos presídios paraenses relacionadas às facções criminosas, intra e extramuros dos estabelecimentos prisionais tem suas causas iniciais a busca por novos territórios do tráfico de drogas. Ressalta ainda as superlotações e o péssimo estado de conservação, como um exemplo de racismo institucional.

## 5 | CONSIDERAÇÕES FINAIS

O declínio de um crescimento econômico brusco, desordenado e não planejado, amplia a atuação nefasta do obscuro, fazendo com as organizações criminosas consigam se estruturar de forma tão complexa com reais pretensões de dominação do território.

A degradação predatória dos recursos ambientais está diretamente relacionada com o fortalecimento das organizações criminosas.

Não restam dúvidas de que os empreendimentos do setor elétrico proporcionam o desenvolvimento na Amazônia, em especial o desenvolvimento econômico, em caráter temporário, durante a execução das obras de instalação. A dinamização do mercado de trabalho local se dá em função das atividades econômicas desenvolvidas devido à implantação destes empreendimentos e o que isso acarreta em termos de geração de empregos diretos e indiretos, além da intensificação das atividades nos setores de comércio e serviços. Trata-se de um impacto temporário, mas que pode ser de grande intensidade, que não pode ser desconsiderado sob o aspecto econômico. A medida em que as obras foram encerrando, diminuiu a circulação lícita de recursos. Diante do não planejamento do grande empreendimento com ênfase no desenvolvimento local, na fase pós-empreendimento o que mais cresceu foi o obscuro e o massacre significa uma verdadeira batalha pela dominação do território.

O crescimento desordenado das comunidades locais onde se instalam, ocorrem vários impactos negativos, os quais, via de regra, acabam por ser judicializados, ou seja, são submetidos ao Poder Judiciário e viram processos judiciais.

Simplemente, ocorre a judicialização dos conflitos territoriais com o grande crescimento tanto quantitativo quanto qualitativo dos processos e o Poder Judiciário não consegue realizar a prestação jurisdicional de forma eficiente, uma vez que os impactos no

Poder Judiciários não são levados em consideração em nenhuma das fases.

A preservação dos recursos territoriais está amparada em pressupostos constitucionais de que não existe a opção de não preservar os recursos territoriais. Por outro lado, qualquer tipo de atuação Poder Público que estimule a degradação ambiental não resta contemplado na Constituição Federal sendo denominado como Obscuro.



Mapa Conceitual 02 – O OBSCURO E A DOMINAÇÃO DO TERRITÓRIO

Elaborado por BITTENCOURT, 2021. Aplicativo: CmapTools.

A partir de um dos pressupostos basilares da Justiça Ambiental, em relação a defesa dos direitos das comunidades nas quais haja a transferência negativa dos custos ambientais, conclui-se que é ambientalmente justo considerar o aumento quantitativo e qualitativo processual nas cidades e regiões onde estão sendo instalados os grandes empreendimentos do setor elétrico na Amazônia Paraense como impactos socioambientais.

Uma vez que os conflitos acabam por serem judicializados, existe uma relação direta entre a instalação dos empreendimentos e o aumento quantitativo e qualitativo dos processos os quais podem ser considerados como a materialização dos impactos socioambientais envolvendo diretamente o ser humano, o direito à vida e o acesso à Justiça.

Assim, na fase pós-projeto à construção da Usina Hidrelétrica de Belo Monte o número de homicídios ter aumentado de forma tão expressiva foi o anúncio de uma possível tentativa de dominação do território. De forma trágica, mas simbólica o massacre significou uma batalha pelo território na qual todos perderam. O Massacre no Centro de Recuperação Regional de Altamira ocorrido no ano de 2019 coincidindo com fase do Pós-Projeto, ou seja, o término da construção da Usina Hidrelétrica de Belo Monte significou simbolicamente uma manifestação do obscuro.

## REFERÊNCIAS

ACSELRAD, Henri. O que é justiça ambiental/ Henri Acselrad, Cecília Campello do A. Mello, Gustavo das Neves Bezerra, - Rio de Janeiro: Garamond, 2009.

AGÊNCIA PARÁ. Novo complexo penitenciário em Vitória do Xingu é considerado o mais seguro do Pará. Disponível em <https://agenciapara.com.br/noticia/16138/>. Acesso em Março de 2021.

ANTUNES, Paulo de Bessa. Direito Ambiental. 15ª Edição. São Paulo. Editora Atlas, 2013.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ – ALEPA. Deputados reúnem e avaliam sobre os assassinatos de presos de Altamira. publicada em 01/08/2019 20h19. Disponível em <https://www.alepa.pa.gov.br/noticia/817/>, acesso em Março de 2021.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ – ALEPA – RELATÓRIO FINAL sobre o sistema penitenciário do Pará – Disponível em <https://alepa.pa.gov.br/relatorio-cdhdc.asp> acesso em fevereiro de 2021.

BENATTI, José Heder. Propriedade comum na Amazônia: acesso e uso dos recursos naturais pelas populações tradicionais. acesso e uso dos recursos naturais pelas populações tradicionais. In: Terras e territórios na Amazônia: demandas, desafios e perspectivas / Orgs. Sérgio Sauer e Wellington Almeida. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2011, pp. 93-113.

BENKO, G. & PECQUEUR, B. (2001). Os recursos de territórios e os territórios de recursos. Geosul, Florianópolis, 16(32): 31-50, jul/dez.2001.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 292 p.

BRASIL. Lei n. 10.257, de 10 de julho de 2001. Estatuto da Cidade. Diário Oficial Eletrônico, 11 jul. 2001. p. 01.BRASIL.

BRASIL. Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT. Nota Técnica nº 1/2017–PROURB/PRODEMA/PDDC. 2017. Disponível em: <[http://www.mpdft.mp.br/portal/pdf/noticias/abril\\_2017/Nota\\_T%C3%A9cnica\\_MP\\_759-2016\\_PROURB.pdf](http://www.mpdft.mp.br/portal/pdf/noticias/abril_2017/Nota_T%C3%A9cnica_MP_759-2016_PROURB.pdf)> Acesso em: 29 de jun. 2017.

BRASIL. Leis Federais. 13.465/2017 – Dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, sobre a liquidação de créditos concedidos aos assentados da reforma agrária e sobre a regularização fundiária no âmbito da Amazônia Legal. Publicado em: 12/07/2017 | Edição: 132 | Seção: 1 | Página: 1 Órgão: Atos do Poder Legislativo

BRASIL. Lei Federal no. 6.766/79 – Lei do Parcelamento do Solo Urbano. Disponível em: < [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br)>. Acesso em Novembro de 2019. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L6766.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L6766.htm).

BARROS, Felipe Maciel P. Da (in)constitucionalidade da legitimação fundiária. <https://www.migalhas.com.br/dePeso/16,MI287119,81042+inconstitucionalidade+da+legitimacao+fundiaria>.

BITTENCOURT, Márcio Teixeira. A Justiça Ambiental e os Grandes Empreendimentos do Setor Elétrico na Amazônia Paraense. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-Graduação em Gestão dos Recursos Naturais e Desenvolvimento Local da Amazônia. Núcleo de Meio Ambiente (NUMA) da Universidade Federal do Pará. 2015.

BITTENCOURT, Márcio Teixeira; TOLEDO, Peter Mann; ROCHA, Gilberto Miranda. O AUMENTO NO NÚMERO DE HOMICÍDIOS EM ALTAMIRA COMO A MATERIALIZAÇÃO DOS IMPACTOS SOCIOAMBIENTAIS DA USINA HIDRELÉTRICA DE BELO MONTE In: Estética e Política nas Ciências Sociais Aplicadas. 1 ed. Ponta Grossa: Atena, 2020, v.1, p. 1-292.

BITTENCOURT, Márcio Teixeira; TOLEDO, Peter Mann; ROCHA, Gilberto Miranda. **A VIOLAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E OS CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS: ALTAMIRA UM MASSACRE ANUNCIADO: Anais do XI Encontro Nacional de Pesquisadores em Gestão Social Volume III - GT 5: Meio Ambiente e Desenvolvimento do Território** (páginas 33 a 54). Editora IABS - Instituto Brasileiro de Desenvolvimento e Sustentabilidade (IABS) – 2022. (ENAGPEGS 2021). Disponível em <http://editora.iabs.org.br/site/index.php/portfollio-items/anais-do-xi-encontro-nacional-de-pesquisadores-em-gestao-social-vol-3/>

BOLETIM AMAZÔNIA/ Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia. n.2, 2016. -Belém: SUDAM,2016Periodicidade irregular 1. Indicadores sociais –Amazônia Legal. 2. Indicadores econômicos -Amazônia Legal. 3. Indicadores ambientais –Amazônia Legal. I. Título.

BRASIL. Amazonas, Amapá e Oeste do Pará ligados ao Sistema Interligado Nacional. Disponível em :<http://www.brasil.gov.br/infraestrutura/2011/12/amazonas-amapa-e-oeste-do-para-ligados-ao-sistema-interligado-nacional>. Acesso em Maio/2014.

BULLARD, Robert D. Dumping in Dixie: race, class and environmental quality. Boulder, Westview Press, 1990.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. RELATÓRIO JUSTIÇA EM NÚMEROS 2020. Disponível em <https://www.cnj.jus.br/pesquisas-judiciarias/justica-em-numeros/>, acesso em Março de 2021.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. SISTEMA DE GESTÃO DE TABELAS UNIFICADAS PROCESSUAIS, Versão atualizada em 20/01/2021. Disponível em [https://www.cnj.jus.br/sgt/versoes.php?tipo\\_tabela=A](https://www.cnj.jus.br/sgt/versoes.php?tipo_tabela=A), acesso em Março de 2021.

COUTO, Aiala Colares. Ameaça e caráter transnacional do narcotráfico na Amazônia brasileira. Revista Franco Brasileira de Geografia. CONFINS. Número 44. Disponível em <https://journals.openedition.org/confins/25852>, acesso em março de 2021. <https://doi.org/10.4000/confins.25847>

COUTO, Aiala Colares. Massacre no Pará é mais um capítulo de disputa milionária pela cocaína. Disponível em <https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/agencia-estado/2019/07/30/massacre-no-para-e-mais-um-capitulo-de-disputa-milionaria-pela-cocaina.htm> acessado em agosto 2019).

CORRADO, F. Le Risorsi Territoriali Nello Sviluppo Locale. Un Confronto Interdisciplinare. Alinea Editrice. Luoghi – Collana de Studi Territorialisti. Firenze, 2005; pp. 168.

DESAFIOS PARA A CONSOLIDAÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO ESTADUAIS DO PARÁ. IMAZON. Outubro de 2015. <https://imazon.org.br/desafios-para-a-consolidacao-das-unidades-de-conservacao-estaduais-do-para/>

DONATO, João Paulo Silveira Di. Competência em matéria ambiental: ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum à luz da Lei Complementar nº 140/2011. Jus Navigandi, Teresina, ano 18, n. 3646, 25 jun. 2013 . Disponível em: <<http://jus.com.br/artigos/24773>>. Acesso em: 25 nov. 2013.

DOSSIÊ AMAZÔNIA BRASILEIRA II. Violeta Refkalefsky Loureiro; Jax Nildo Aragão Pinto. A questão fundiária na Amazônia. Estud. av. vol.19 no.54 São Paulo May/Aug. 2005. <http://dx.doi.org/10.1590/S0103-40142005000200005>.

DULLEY, Richard Domingues. NOÇÃO DE NATUREZA, AMBIENTE, MEIO AMBIENTE, RECURSOS AMBIENTAIS E RECURSOS NATURAIS. <http://www.iea.sp.gov.br/out/publicacoes/pdf/asp-2-04-2.pdf>, acessado em outubro de 2019.

ESTADO DO PARÁ: (di)visões territoriais, perspectivas sociais, econômicas, financeiras e ambientais / Lúcia Cristina Andrade (coord.)- Belém: IDESP, 2011.

ESTÉTICA E POLÍTICA NAS CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS [RECURSO ELETRÔNICO] / Organizadora Luciana Pavowski Franco Silvestre. – Ponta Grossa, PR: Atena, 2020. O AUMENTO NO NÚMERO DE HOMICÍDIOS EM ALTAMIRA COMO A MATERIALIZAÇÃO DOS IMPACTOS SOCIOAMBIENTAIS DA USINA HIDRELÉTRICA DE BELO MONTE. Capítulo 06. Pag. 65 a 75. Disponível em <https://www.atenaeditora.com.br/post-ebook/3344>, acesso em fevereiro de 2021.

EXORTAÇÃO APOSTÓLICA PÓS-SINODAL *QUERIDA AMAZONIA* DO SANTO PADRE FRANCISCO AO POVO DE DEUS E A TODAS AS PESSOAS DE BOA VONTADE. (disponível em <http://www.sinodoamazonico.va/content/sinodoamazonico/pt/documentos/exortacao-apostolica-pos-sinodal--querida-amazonia-.html>) acesso em novembro 2020).

FUNDAÇÃO OSVALDO CRUZ. Mapa de Conflitos envolvendo Injustiça Ambiental e Saúde no Brasil. Disponível em: <http://mapadeconflitos.ensp.fiocruz.br/conflito/pa-ulianopolis-exige-punicao-a-poluidores-e-recuperacao-ambiental/> acesso em março 2021.

FUNDAÇÃO OSVALDO CRUZ. Mapa de Conflitos envolvendo Injustiça Ambiental e Saúde no Brasil. Disponível em <http://mapadeconflitos.ensp.fiocruz.br/conflito/linha-de-transmissao-de-tucuru-i-e-foco-de-conflitos-impactos-e-problemas-que-chegam-a-tres-estados/>, acesso em março 2021.

GREFFE, Xavier – Le développement local, Editions de l'Aube, Datar, Paris 2002.

HERCULANO, Selene. Riscos e desigualdade social: a temática da Justiça Ambiental e sua construção no Brasil. I Encontro da ANPPAS – Indaiatuba, São Paulo GT Teoria e Ambiente. Outubro de 2002.

JUNIOR, Amandino Teixeira. O Estado Ambiental de Direito. Disponível em: <<http://www.senado.gov.br/web/cegraf/pdf>>

LASCOUMES, Pierre e GALÉS Le Patrick. A AÇÃO PÚBLICA ABORDADA PELOS SEUS INSTRUMENTOS. <http://www.periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/rpcsoc/article/view/1331>, acesso em novembro de 2019.

LAZARUS, Richard. Pursuing “environmental justice”: the distributional effects of environmental protection. *Northwestern university Law Review*, n. 87, 1993, p.787/857.

LOUREIRO, Antonio José Cacheado. LOPES, Tiago Oliveira . Regularização fundiária urbana: breve análise à luz da Lei n. 13.465/2017. <https://jus.com.br/artigos/72429/regularizacao-fundiaria-urbana-breve-analise-a-luz-da-lei-n-13-465-2017/2>. (acesso em novembro de 2019).

LYNCH, Barbara Deutsch. Instituições Internacionais para a Proteção Ambiental: suas implicações para a justiça ambiental em cidades latino-americanas. In: *A Duração das Cidades: sustentabilidade e risco nas políticas urbanas*, Henri Acselrad (org.) Rio de Janeiro: De Paulo Editora, 2001, pp. 57 – 82.

MATTOS NETO, ANTONIO JOSÉ DE. ESTADO DE DIREITO AGROAMBIENTAL Brasileiro. São Paulo: Saraiva, 2010.

MICHELLIS Jr., Decio; 1962 – Crônicas da Sustentabilidade; 2011; 3ª Edição. 320 páginas. Notas 1. Sustentabilidade; Energia; Pequenas Centrais Hidrelétricas. I. Artigos e Opiniões. <https://pt.scribd.com/doc/63884912/19/BELO-MONTE-100-VIRTUAL>.

MILARÉ, Edis, *Direito do Ambiente: a gestão ambiental em foco: doutrina, jurisprudência, glossário*. 7. ed. revista, atualizada e reformulada. São Paulo: Revista dos Tribunais Ed., 2011.

MILARÉ, Edis. Tese de doutorado na PUC-SP, publicada no ano de 2016, sob o título *Reação Jurídica à Danosidade Ambiental: Contribuição para o delineamento de um microsistema de responsabilidade*.

Ministério Público Federal - MPF APURA AUMENTO NO DESMATAMENTO E NAS QUEIMADAS NA AMAZÔNIA, EM INVESTIGAÇÕES EM SANTARÉM, ITAITUBA, ALTAMIRA E BELÉM. <http://www.mpf.mp.br/pa/sala-de-imprensa/noticias-pa/mpf-apura-aumento-no-desmatamento-e-nas-queimadas-na-floresta-amazonica-em-investigacoes-em-santarem-itaituba-altamira-e-belem>. 22.08.2019.

NERY, Nelson Junior e Nery, Rosa Maria de Andrade. Comentário nº. 34, do inciso XXXV, do artigo 5º da Constituição Federal Comentada e Legislação Constitucional, 2ª ed. revisada, ampliada e atualizada. São Paulo, Revista dos Tribunais, 2009, pgs. 178 e 179.).

PECQUEUR, B. (2005) O desenvolvimento territorial: uma nova abordagem do processo de desenvolvimento para as economias do Sul. *Raízes*, Campina Grande, 24(01) p. 10–22, jan./dez. 2005. Disponível em: < [http://revistas.ufcg.edu.br/raizes/artigos/Artigo\\_53.pdf](http://revistas.ufcg.edu.br/raizes/artigos/Artigo_53.pdf)> Acesso em 16/08/2019.

PINHEIRO Ailton Castro, BARBOSA Wagner Luiz Ramos, SOBRINHO Mário Vasconcellos. *Research, Society and Development. Public Resource Spending and its Impact on Territorial Development: the Brumadinho Case*. <http://rsd.unifei.edu.br/index.php/rsd/article/view/1878/0>, acesso em novembro de 2019).

PINTO, Victor Carvalho. *Direito urbanístico: plano diretor e direito de propriedade*. 4. ed. São Paulo: Revistados Tribunais, 2014. SILVA.

PRÊMIO INNOVARE. PRÁTICA-INSPEÇÃO JUDICIAL NOS CONFLITOS AGRÁRIOS COLETIVOS PRÊMIO INNOVARE 2013). Disponível em (<https://www.premioinnovare.com.br/praticas//inspecao-judicial-nos-imoveis-em-conflito-agrario-coletivo>), acesso em fevereiro de 2021.

PRÊMIO INNOVARE. PRÁTICA - PRÁTICA PROJETO RIBEIRINHO CIDADÃO (INNOVARE 2014) (Disponível em <https://www.premioinnovare.com.br/praticas//ribeirinho-cidadao-a-busca-da-inclusao-social>), acesso em fevereiro de 2021.

QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE DO AMBIENTE CONSTRUÍDO. Legislação Gestão Pública e Projetos. Organizadores Roseli Senna Ganem e outros. Brasília. Câmara dos Deputados. 2014.

RAÍSSA M. L. M. Musarra (2019): “A contribuição dos conceitos e modelos de análise da sociologia da ação pública em Pierre Lascoumes e Patrick le Galès às dinâmicas e transformações das políticas públicas e da governança”, *Revista Contribuciones a las Ciencias Sociales*, (julio 2019). En línea: <https://www.eumed.net/rev/cccss/2019/07/modelos-analise-sociologia.html> //hdl.handle.net/20.500.11763/cccss1907modelos-analise-sociologia.

Revista Guia A Verdadeira História da Máfia – Máfia do Século 21. Editora On Line. 1ª Edição. São Paulo. 2016.

RIBEIRO, Ricardo Ferreira. *Introdução à questão metodológica*. In: DIEGUES, A.C. S. *Conflitos sociais e meio ambiente: desafios políticos e conceituais*. Rio de Janeiro: IBASE, 1995.

ROCHA, G.M.; Vasconcellos Sobrinho, M. & Teisserenc, P. (Org.). (2016). *Aprendizagem territorial: dinâmicas territoriais, participação social e ação local*. Belém: NUMA/UFPA, 2016. 336. p.

ROCHA, Gilberto de Miranda; MAGALHÃES, Sônia Barbosa; TYEISERENC, Pierre. (Organizadores). *Territórios de desenvolvimento e ações públicas locais*. Belém: EDUFPA, 2009, pag. 86.

SANTILLI, Juliana. *Socioambientalismo e Novos Direitos. Proteção Jurídica à diversidade biológica e cultural*. São Paulo. Editora Peirópolis. 2005.

SANTOS, Boaventura de Sousa. *A construção intelectual da igualdade e da diferença*. In. *A gramática do tempo: para uma nova cultura política*. São Paulo: Cortes, 2006. (Coleção para um novo senso comum. V.4). p.279-316.

SANTOS, Boaventura de Sousa. *A Cruel Pedagogia do Vírus*. EDITORA GRUPO ALMEDINA. Abril 2020. (disponível em <https://www.almedina.net/a-cruel-pedagogia-do-v-rus-1586961170.html>)

SILVA, José Afonso da. *Direito urbanístico brasileiro*. 7. ed. São Paulo: Malheiros, 2012.

STEYGLEDER, Annelise Monteiro. *Responsabilidade Civil Ambiental e as Dimensões do Dano Ambiental*. Editora do Advogado. Edição Revisado 2017.

TEISSERENC, P. *Collectividades Territoriales. Les poliquest de développement local*, Paris: Économica, 2de Édition, 2002.

VAINER, Carlos B. *Grandes projetos hidrelétricos e desenvolvimento regional/ Carlos B. Vainer, Frederico Guilherme B. de Araújo* – Rio de Janeiro: CEDJ, 1992.

VIEGAS, Eduardo Coral. *Princípios constitucionais ambientais e a conservação da natureza* 5 de agosto de 2017. <https://www.conjur.com.br/2017-ago-05/ambiente-juridico-principios-constitucionais-ambientais-conservacao-natureza> acessado em outubro 2019.

VENTURI, L. A. B. *Recurso Natural: a construção de um conceito*. GEOUSP Espaço e Tempo. nº 20. São Paulo, 2006.

VIEIRA, I. C. G.; TOLEDO, P. M. de; Silva, J. M. C. da; HIGUCHI, H. *A Amazônia no Antropoceno*. *Cienc. Cult.* vol.70 no.1 São Paulo Jan./Mar. 2018 - <http://dx.doi.org/10.21800/2317-66602018000100015> (disponível em [http://cienciaecultura.bvs.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0009-67252018000100015](http://cienciaecultura.bvs.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0009-67252018000100015)).

## ÍNDICE REMISSIVO

### A

Altamira 92, 93, 95, 98, 99, 100, 101, 102, 104, 105, 106, 107

Aperfeiçoamento 30, 37, 38, 41, 50, 52

Aprendizado 16, 18, 22, 112, 118

Autônomo 55, 168, 203

### B

Behavior 134, 136, 137, 144, 161, 211

Biblioteca 22, 37, 38, 39, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 172, 221

Blockchain 65, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 74

Brasil 4, 5, 6, 8, 10, 12, 13, 24, 25, 28, 30, 33, 34, 35, 38, 42, 45, 46, 52, 53, 55, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 90, 91, 96, 97, 99, 102, 104, 105, 106, 111, 113, 119, 120, 122, 124, 126, 127, 131, 132, 133, 150, 152, 154, 157, 158, 159, 161, 162, 165, 167, 168, 169, 170, 171, 173, 175, 176, 177, 178, 182, 183, 184, 190, 195, 196, 198, 202, 203, 204, 205, 208, 209, 210, 220, 232

### C

Combate 44, 70, 83, 86, 88, 92, 96, 98, 161, 162, 164, 166, 167, 169, 170, 177, 179, 182, 183, 184

Conflitos 60, 68, 70, 72, 92, 94, 95, 96, 98, 100, 102, 103, 105, 106, 107, 108, 116, 120, 214, 228, 230

Covid-19 1, 2, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 58

Crioulas 109, 110, 111, 114, 115, 116, 118, 119, 120

### D

Dicotomia 75, 76

Drogas 34, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 98, 99, 102, 226

### E

Empreendedorismo 16, 17, 18, 22, 205

Empresas 16, 17, 18, 19, 20, 22, 56, 57, 85, 100, 154, 164, 166, 170, 186, 187, 192, 193, 194, 196, 197, 198, 199, 201, 204, 206, 208, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221

Estado 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 34, 35, 49, 55, 56, 57, 59, 64, 72, 84, 85, 87, 92, 93, 94, 95, 97, 99, 100, 101, 102, 104, 105, 106, 107, 111, 116, 119, 122, 123, 126, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 151, 161, 162, 163,

164, 165, 166, 168, 169, 170, 171, 173, 174, 175, 176, 179, 182, 184, 189, 198, 203

## I

Impacto 7, 14, 41, 73, 83, 84, 87, 89, 102, 112, 166, 168, 186, 190, 192, 193, 226, 230

Inconstitucional 1, 2, 3, 4, 5, 6, 9, 12, 13, 14, 15

Ineficácia 1

Informação 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 66, 90, 150, 161, 162, 163, 164, 165, 168, 169, 170, 171, 172, 179, 181, 187, 193, 194, 196, 204, 233

Interdisciplinaridade 16, 18, 119

## L

Logística 32, 86, 186, 187, 192, 193, 194, 195

## M

Massacre 92, 93, 95, 98, 99, 100, 102, 104, 105

Movimentos 58, 109, 114, 119, 120, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 159, 160, 164, 197, 202, 204, 222

Multidimensional 134, 137

Mundo 6, 17, 24, 43, 59, 73, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 85, 87, 149, 150, 153, 154, 155, 157, 159, 163, 164, 166, 174, 189, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 226, 230, 232

## P

Paris 64, 92, 106, 108, 147, 150, 173, 174, 176, 178, 179, 180, 183, 232

Polícia 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 34, 35, 36, 86, 87, 97, 98, 168

Portugal 123, 134, 135, 138, 140, 141, 147, 148

Povo 3, 106, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 132, 150, 151, 152, 156, 166

## R

Registro 32, 33, 35, 40, 42, 49, 65, 66, 67, 70, 71, 72, 183, 206, 212

Revolução digital 196, 197, 198, 201, 202, 204, 207, 208

Riqueza 75, 76, 77, 78, 81, 117, 127, 153, 166, 173, 200, 203

Rondônia 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 34, 35, 36

Ruas 31, 132, 149, 150, 152, 153, 156, 157, 158, 159, 160, 223, 227, 230, 232, 233

## S

Segurança 4, 9, 14, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 33, 34, 35, 49, 62, 68, 69, 71, 72, 73, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 99, 100, 114, 115, 119, 130, 153, 159, 163, 165, 181, 189, 190, 192, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 233

## T

Trabalho 1, 2, 6, 7, 11, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 27, 29, 43, 44, 45, 48, 50, 57, 62, 68, 69, 75, 76, 81, 84, 87, 88, 90, 94, 95, 98, 102, 124, 130, 131, 153, 154, 156, 157, 158, 159, 162, 163, 169, 187, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 233

Tráfico 83, 84, 85, 86, 87, 89, 91, 97, 98, 99, 100, 102

🌐 [www.atenaeditora.com.br](http://www.atenaeditora.com.br)

✉ [contato@atenaeditora.com.br](mailto:contato@atenaeditora.com.br)

📷 @atenaeditora

📘 [www.facebook.com/atenaeditora.com.br](https://www.facebook.com/atenaeditora.com.br)



# CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS:

Estado, organizações e desenvolvimento regional

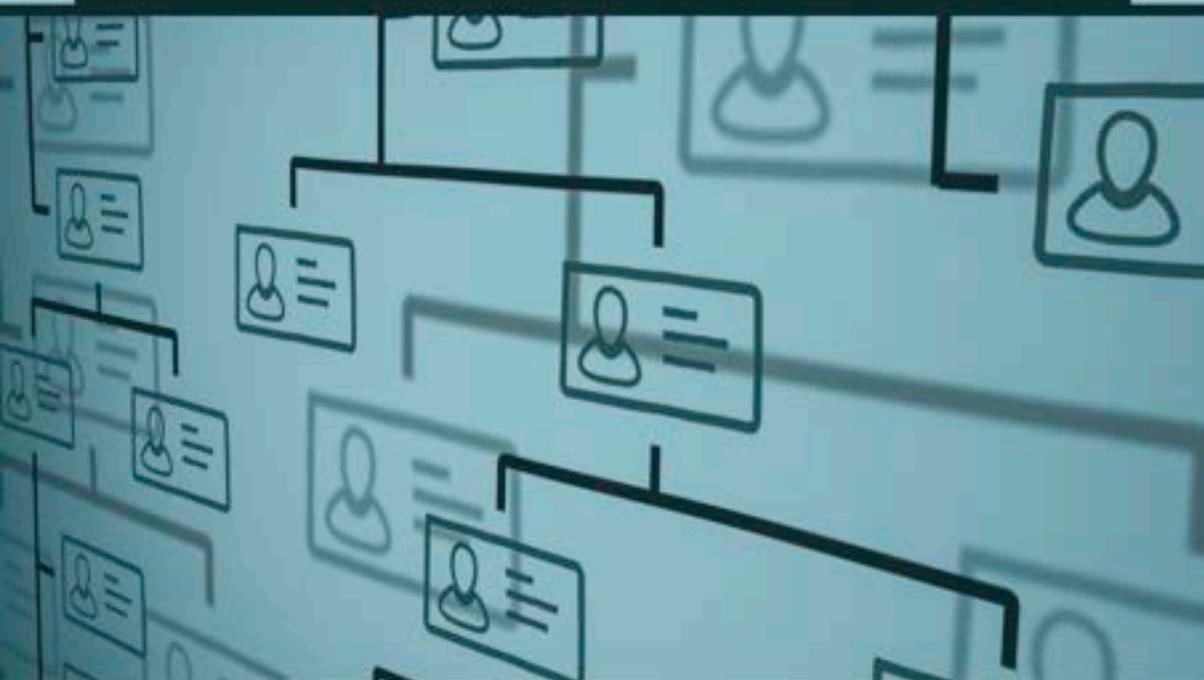
  
Ano 2022

🌐 [www.atenaeditora.com.br](http://www.atenaeditora.com.br)

✉ [contato@atenaeditora.com.br](mailto:contato@atenaeditora.com.br)

📷 @atenaeditora

📘 [www.facebook.com/atenaeditora.com.br](https://www.facebook.com/atenaeditora.com.br)



# CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS:

Estado, organizações e desenvolvimento regional

  
Ano 2022